

VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ Nº 24.241.659/0001-06

NIRE 3530053691-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.****REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de março de 2020, às 9h30min, na sede social da Venture Capital Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.964, Bairro Jardim América, CEP 01.430-001.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, quais sejam:

Sr. **SAMUEL DIAS SICCHIEROLLI JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 20.912.303-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.934.708-83, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, nº 1210, Apto. 42, Bairro Jardins, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 01.409-000, endereço eletrônico: samuel@vciholding.com; e

Sr. **FÁBIO SAMPAIO NERI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.013.856 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.204.647-78, residente e domiciliado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 275, apto. 502, Edif. Aqva, Bairro Enseada do Suá, na Cidade de Vitória-ES, CEP 29.050-265, endereço eletrônico: fabio@vciholding.com.

3. MESA: Assumiram os trabalhos, como Presidente da Mesa, o Sr. **Samuel Dias Sicchierolli Junior**, e, como Secretário, o Sr. **Fábio Sampaio Neri**, acima qualificados.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta - categoria B da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos proferidos e sem qualquer ressalva, os acionistas da Companhia aprovaram o cancelamento do registro de companhia aberta - categoria B da Companhia perante a CVM, autorizando os seus diretores a tomarem a todas as medidas necessárias para tal finalidade.

6. **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lavrada esta Ata, que uma vez lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, já qualificados acima.

São Paulo (SP), 13 de março de 2020.

Mesa:


SAMUEL DIAS SICCHIEROLLI JUNIOR

Presidente


FÁBIO SAMPAIO NERI

Secretário

Acionistas:


SAMUEL DIAS SICCHIEROLLI JUNIOR


FÁBIO SAMPAIO NERI